



Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal
Diretoria de Contratos, Termos, Convênios e Parcerias
Gerência de Contratos e Termos

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 34/2024, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, E A EMPRESA SAÚDE RIO E MAR - COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 00080-00084069/2024-75.

O Distrito Federal, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, com sede no Shopping ID, Setor Comercial Norte, Quadra 6, Conjunto A, Ed. Venâncio 3.000, Bloco B, Asa Norte, CEP: 70716-900 - Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.676/0001-07, neste ato representada pela Secretária de Estado de Educação do Distrito Federal, **HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA**, nomeada pelo Decreto de 14 de julho de 2021, publicado no DODF - Edição Extra nº 59-A, de 14/07/2021, com delegação de competência conferida pelo Decreto nº 21.396, de 31/07/2000, portadora da Matrícula Funcional nº 0300692-1, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **SAÚDE RIO E MAR - COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.793.833/0001-04, sediada no Setor de Armazenagem e Abastecimento Norte (Saan), Quadra 2, nº 485, CEP: 70632-200 - Brasília/DF, telefone: (61) 3298-1818, e-mail: administracao@arigato.com.br, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por **MARCO ANTÔNIO GUEDES SENISE**, na qualidade de Sócio-Administrador, conforme os atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 00080-00084069/2024-75, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º/04/2021, e às demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de alteração contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a alteração contratual, com vistas a registrar o acréscimo de 25% do valor inicial do Contrato nº 34/2024, que corresponde a R\$ 544.434,00 (quinhentos e quarenta e quatro mil e quatrocentos e trinta e quatro reais), que perfaz um quantitativo de 68.054,25 kg, com fundamento no art. 124, inciso I, alínea b, e no art. 125 da Lei nº 14.133, de 1º/04/2021, e da Justificativa (147431560), passando a avença ter o valor total de R\$ 2.722.170,00 (dois milhões, setecentos e vinte e dois mil e cento e setenta reais), conforme o Quadro abaixo:

OBJETO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD. CONTRATADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL CONTRATO ORIGINAL	QTD. APÓS ADITIVO DE 25%	VALOR TOTAL APÓS ADITIVO DE 25%
Corte congelado de frango - tipo coxa e sobrecoxa (com pele e com osso)	kg	272.217	R\$ 8,00	R\$ 2.177.736,00	340.271,25	R\$ 2.722.170,00

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

O valor do presente Termo Aditivo é de **R\$ 544.434,00 (quinhentos e quarenta e quatro mil e quatrocentos e trinta e quatro reais)**, a ser atendido à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente - Lei Orçamentária nº 7.377, de 29 de dezembro de 2023 (LOA 2024), sendo compatível com a Lei nº 7.378, de 29 de dezembro de 2023 (PPA 2024-2027), bem como com a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 7.313, de 27 de julho de 2023 (LDO 2024).

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Distrito Federal deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- 3.1.1. Gestão/Unidade: 18101
- 3.1.2. Fonte de Recursos: 100
- 3.1.3. Programa de Trabalho: 12.361.6221.2964.0001
- 3.1.4. Natureza de Despesa: 3.3.90.30

3.1.5. Nota de Empenho: 2024NE07040

CLÁUSULA QUARTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A Contratada deverá adequar a garantia contratual anteriormente prestada, no prazo de 10 dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério da Contratante.

4.2. A garantia de execução contratual é de 3% do valor do presente Instrumento, que corresponde a R\$ 16.333,02 (dezesesseis mil, trezentos e trinta e três reais e dois centavos), conforme disposto no Edital - Pregão Eletrônico nº 27/2023.

CLÁUSULA QUINTA - VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO

Incumbirá à Contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 1º/04/2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 1º/04/2021, e ao art. 8º, § 2º, da Lei nº 12.527, de 18/11/2011, c/c art. 7º, § 3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 16/05/ 2012.

CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO ANTICORRUPÇÃO

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

Pela **CONTRATANTE**:

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA
Secretária de Estado de Educação do Distrito Federal

Pela **CONTRATADA**:

MARCO ANTÔNIO GUEDES SENISE
Sócio-Administrador

TESTEMUNHAS:

1. NÁGILA VERÔNICA SOUSA DE FREITAS - CPF: █████432.931████
2. DHENE CLEI CRUZ DA SILVA - CPF: █████108.351████



Documento assinado eletronicamente por **HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA - Matr.0300692-1, Secretário(a) de Estado de Educação do Distrito Federal**, em 27/08/2024, às 16:39, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARCO ANTONIO GUEDES SENISE, RG n.º [REDACTED]** **Usuário Externo**, em 28/08/2024, às 09:01, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n° 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **NÁGILA VERÔNICA SOUSA DE FREITAS - Matr.0239882-6, Gerente de Contratos e Termos**, em 28/08/2024, às 09:13, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n° 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DHENE CLEI CRUZ DA SILVA - Matr.02536307, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional**, em 28/08/2024, às 09:56, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n° 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=149586660)
verificador= **149586660** código CRC= **DD45DC39**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Shopping ID, SCN, Qd. 06, Conjunto A, Edifício Venâncio 3.000, Bloco B, 3º andar - Bairro Asa Norte - CEP 70716-900 - DF

Telefone(s):

Sítio - www.se.df.gov.br